



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Braga RS, 06 de fevereiro 2024.

**RESOLUÇÃO N°01/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO EXECUTIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO PROCAD-SUAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n° 089/23, e 313/23 e conforme a ata n° 002 do dia 06/02/2024, considerando:

- Aprovação do Plano de Ação e Reprogramação dos Recursos do PROCAD –SUAS/2024

Resolve:

Art.1° apreciar e aprovar o plano de ação e reprogramação dos recursos PROCAD-SUAS/2024.

Art. 2° esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Assistência Social de Braga, /RS, 06 de fevereiro de 2024.

*M. Bueno*

Maria de Fátima Vigne Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DA AÇÃO E APLICAÇÃO  
RECURSOS REFERENTES AO PROCAD SUAS**

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de BRAGA.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Prefeitura Municipal**

Município: **Braga**

Nome do Gestor Municipal: **Elemar Argon Pilger**

Porte do Município: **Pequeno Porte I**

**1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: **Secretaria de Assistência Social**

Nome do Gestor Municipal: **Marinês Chiele Balestrin**

**1.3. Presidente do conselho de Assistência Social**

MARIA DE FATIMA VIGNE BUENO

#### 1.4. Equipe de trabalho

**Gestora:** Marinês Chiele Balestrin

**Assistente social:** Adriana Bauer

**Entrevistadoras do cadastro único:**

Marieli Regina Obregon Medeiros

Laureane Tavares Antonioli

### FONTES DE RECURSOS: FEDERAL

## 2. APRESENTAÇÃO

O presente plano de aplicação diz respeito à aplicação de valor recebido do Governo Federal na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e tem como princípios:

- I. Fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no SUAS;
- II. Atendimento prioritário das famílias pertencentes dos CADASTRO ÚNICO, em especial a população em situação as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade social.
- III. Atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único, e
- IV. Fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas Socioassistenciais do SUAS, prezando pela universalidade do acesso.

## 3. OBJETIVO

- I. Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II. Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;

#### **4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

I. Visitas Domiciliares;

II. Aquisição de equipamentos para melhor atender as famílias cadastradas e novas junto ao Cadastro Único.

#### **5. LEVANTAMENTO SITUACIONAL**

Demanda de atendimento de famílias com cadastros unipessoais, projeção do público de busca ativa, capacidade instalada e a ser contratada.

- a) Tamanho da demanda de atendimento de famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023, em especial os registros unipessoais;
- b) Diagnóstico de público-alvo da busca ativa;
- c) Definição de ações, atividades, metas, prazos e recursos necessários;
- d) Levantamento da capacidade instalada para execução do programa;
- e) Levantamento de necessidades de aquisições, contratações ou capacitação;
- f) Estabelecimento de estratégias de envolvimento de outros órgãos parceiros, sociedade civil e governança participativa.

#### **7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CMAS**

O monitoramento e a avaliação do presente projeto serão feitos pela equipe do Cadastro Único e pela equipe do órgão gestor, posteriormente apresentado ao CMAS.

## **8- REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO**

Conforme consta nas normativas do SUAS, os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa a que pertencem até o término da vigência. No caso do PROCAD-SUAS, caso seja constatada a existência de saldos financeiros ao final do Programa, os recursos transferidos ao município poderão ser reprogramados para ações de proteção social básica.

5. PLANO DE REPROGRAMAÇÃO – PROCAD SUAS – 2023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO EXECUTIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO PROCAD-SUAS/2024

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor do recurso: R\$ 2.400,00

Nº	Produto	Valor un	Valor total	Total gasto em 2023	Total a ser reprogramado
1	02 computador de mesa completo	<u>2.076,00</u>	<u>4.152,00</u>	"	<u>4.152,00</u>
2	02 estabilizador	<u>470,00</u>	<u>940,00</u>	"	<u>940,00</u>
3	01 impressora colorida	<u>1.690,00</u>	<u>1.690,00</u>	"	<u>1.690,00</u>
4	Combustível	<u>5.218,00</u>	<u>5.218,00</u>	R\$ 2.493,83	R\$ 2.724,17
	Saldo em conta em 2024 do recurso				R\$ 9.566,18

Balestrin

Marinês Chiele Balestrin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL